



1ª Edição

ÍNDICE

PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES	1
PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES	9
PROTEÇÃO DA CABEÇA	21
PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE	27
PROTEÇÃO AUDITIVA	35
PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	39
PROTEÇÃO PARA O CORPO	52
PROTEÇÃO PARA TRABALHO EM ALTURA	65

INTRODUÇÃO

Este catálogo tem o objetivo de contribuir para a indicação, aquisição e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) mais adequados para cada função, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 06 aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e demais normas técnicas, atentando também para o fato de que todo o equipamento de proteção deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Desta forma, com fulcro no memorial descritivo do EPI, que inclui suas características e especificações técnicas, busca-se a padronização e a qualidade dos itens a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para utilização em todas as suas secretarias.

É pertinente salientar que, durante o processo de licitação para aquisição destes itens é de fundamental importância a avaliação, pelos profissionais dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT e pelos trabalhadores usuários, dos EPI's apresentados, por meio de amostras. A avaliação deverá ser feita também na entrega dos EPI's de maneira aleatória por lote, verificando-se os padrões mínimos exigidos por este catálogo.

PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – I.01
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
BOTA DE SEGURANÇA (SEM BIQUEIRA)		
OBJETIVO: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.		
ESPECIFICAÇÃO: Botinas de segurança, em pares, sem biqueira, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto.; Cor: preta;		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – I.02
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
BOTA DE SEGURANÇA (COM BIQUEIRA DE PVC)		
OBJETIVO: Proteção dos pés, contra riscos de origem mecânica do tipo: queda de objetos e materiais, contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.		
ESPECIFICAÇÃO: Botinas de segurança, em pares, com biqueira de PVC, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo, gáspea forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto. Cor: preta.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – I.03
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
CALÇADO DE SEGURANÇA		
OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário em áreas que, em geral, apresentam riscos de natureza leve.		
ESPECIFICAÇÃO: Calçado ocupacional, tipo sapato baixo, cabedal em couro com acabamento de cor branca, forro da gáspea em material não tecido de cor cinza, forro lateral em material têxtil de cor cinza, palmilha de montagem em não tecido de cor cinza, palmilha interna em não tecido de cor cinza, solado antiderrapante à base de PU (Poliuretano).		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – I.04
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
CALÇADO DE SEGURANÇA (PALMILHA NÃO TECIDO)		
OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário em áreas que, em geral, apresentam riscos de natureza leve.		
ESPECIFICAÇÃO: Sapato de segurança, confeccionado em vaqueta convencional, palmilha de montagem em não-tecido e solado colado blaqueado de borracha. Cor: preta.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – I.05
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
BOTA EM PVC – CANOS MÉDIO E LONGO		
OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes.		
ESPECIFICAÇÃO: Botas de segurança impermeáveis, em pares, confeccionadas em PVC injetado, flexível e macio, em uma única peça, na cor branca ou preta, acabamento interno com meia de poliéster, com solado antiderrapante, resistente à abrasão, umidade, álcalis, ácidos e graxas/gorduras.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – I.06
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
BOTINA ISOLADA PARA ELETRICISTA	
OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos elétricos e mecânicos.	
ESPECIFICAÇÃO: Botina de Segurança em conformidade com a NR-10; Solado resistente ao escorregamento, Forração interna; Fechamento em cadarço; em couro nobuck hidrofugado, forrado com tecido bactericida, para uso na indústria em geral, presença de óleo, diversas aplicações. Solado resistente à passagem de corrente elétrica. *OBS: sem biqueira - 42177 (NBR ISO 20347)	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – I.07
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
PERNEIRA DE COURO	
OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos.	
ESPECIFICAÇÃO: Deve possuir furos laterais para respiro; Forrada internamente; Com velcros para regulagem e fixação da perneira; Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás; Comprimento sobre o metatarso; 15mm de espessura e 40-45cm de circunferência.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO

PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.01
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA FLOCADA – IMPERMEÁVEL	
OBJETIVO: Proteção das mãos no manuseio e manipulação de produtos químicos corrosivos, cáusticos, tóxicos, alergênicos, oleosos, graxos, solventes orgânicos e derivados de petróleo.	
ESPECIFICAÇÃO: Luvas de segurança, em pares, confeccionadas em borracha nitrílica, interior flocado, formato anatômico, superfície palmar antiderrapante e dorsal lisa, na cor verde, com resistência química/mecânica, dimensões aproximadas: comprimento de 320mm e espessura de 0,45mm. Tamanho: MÉDIO (8 -8 ½”), GRANDE (9 -9 ½”) e EXTRA GRANDE (10 -10 ½”).	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI’s devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.02
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA	
OBJETIVO: Proteção das mãos e antebraços do usuário contra agente térmico (calor) durante contato moderado por manipulação de utensílios aquecidos	
ESPECIFICAÇÃO: Luvas térmicas de segurança em pares, modelo mitene (2 dedos), confeccionadas em tecido resistente e apropriado com tratamento impermeabilizante e anti-chama, camadas isolantes internas, costura com linha de meta-aramida ou equivalente, resistência mínima de 150oc, comprimento mínimo de 30cm, tamanho único.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – S.03
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
LUVA DE SEGURANÇA DE PVC		
OBJETIVO: Proteção das mãos contra agressividade de produtos químicos, manuseio de materiais líquidos e sólidos.		
ESPECIFICAÇÃO: Luvas de segurança de PVC, impermeáveis, em pares, forro em malha de 100% algodão, banhos de PVC, faces palmar e dorsal ásperas, propriedades anti-derrapantes, resistente a cortes, perfurações e abrasões, comprimento de 360mm, tamanho único na cor verde.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.04
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUA DE MALHA DE AÇO AMBIDESTRA	
OBJETIVO: Proteção das mãos e dedos do usuário contra riscos de corte durante a utilização de ferramentas utensílios manuais de corte.	
ESPECIFICAÇÃO: Luva de Segurança de Malha de Aço, de cinco dedos, ambidestra, confeccionada em elos de Aço Inox (malha de Aço Inox), com bracelete no punho confeccionado em material sintético ou com punho ajustável através de pulseira de aço inox e garras, para fixação adequada ao pulso do usuário. Comprimentos de Disponíveis de Punho: 5cm, 7,5cm, 15cm, 20cm e braço inteiro. Tamanhos disponíveis: PP, P, M, G e GG.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.05
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA DE RASPA S/ REFORÇO (PUNHOS CURTO E LONGO)	
OBJETIVO: Proteção das mãos contra riscos de manuseio de: materiais ou objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos.	
ESPECIFICAÇÃO: Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, comprimento de 7 cm (punho curto) ou 20 cm (punho longo), sem reforço e costuras em linha de algodão.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.06
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA DE RASPA COM REFORÇO (PUNHOS CURTO E LONGO)	
OBJETIVO: Proteção das mãos contra riscos de manuseio de: materiais ou objetos aquecidos, materiais ou objetos escoriantes, cortantes, perfurantes ou abrasivos.	
ESPECIFICAÇÃO: Luvas de proteção, em pares, confeccionadas em raspa de couro, curtida ao cromo, sem emendas, comprimento de 7 cm (punho curto) ou 20 cm (punho longo), com reforço na palma e dedos; costuras em linha de algodão.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.07
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA DE VAQUETA	
OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e escoriantes. Utilizada na proteção das mãos, para serviços que requeiram proteção com o maior tato no manuseio de materiais, ferramentas e outros.	
ESPECIFICAÇÃO: Luva de segurança, em pares, confeccionada em vaqueta curtida ao cromo, cor natural, cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre polegar e indicador, punho com elástico para melhor fixação, costuras com linha de poliamida nº 60 e 40.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – S.08
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
LUVA DE ELETRICISTA – BAIXA TENSÃO		
OBJETIVO: Proteção da integridade física dos servidores (Eletricista treinados), para serviços em eletricidade com risco de choque elétrico em baixa tensão.		
ESPECIFICAÇÃO: Luvas de proteção para baixa tensão, em pares, confeccionada em borracha isolante preta, em peça única, tipo 1, comprimento mínimo de 267mm, resistente a voltagem nas classes: <ul style="list-style-type: none">• Classe 00 – Tensão de uso (kV), 0,5 em CA e 0,75 em CC.• Classe 0 – Tensão de uso (kV), 1,0 em CA e 1,5 em CC. A luva deve ser marcada com caracteres clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, tal marcação deve ser isolante e conter: nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, CA e N°. de série.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria N° 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NBR 10622 - Luvas isolantes de Borracha NBR 10624 - Luvas isolantes de borracha - Dimensões - Padronização		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.09
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA TRICOTADA COM PIGMENTAÇÃO PALMAR EM PVC	
OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos de origem mecânica: contato com materiais secos e inertes ou objetos escoriantes, abrasivos e cortantes ou perfurantes.	
ESPECIFICAÇÃO: Luva de segurança, confeccionada em uma só peça, em malha tricotada mista com fios de algodão e poliéster, pigmentada na região palmar com pontilhados antiderrapantes de PVC, acabamento em overloque, punho com elástico, tamanho único.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NBR 13712/1996.	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI

N: EPI – S.10

Emissão: 05/02/2020

Revisão:



LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS E MECÂNICOS - TAMANHOS 8(M) 9(G) 10(EG)

OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, perfurocortantes e contra agentes térmicos (calor de contato).

ESPECIFICAÇÃO: Luva de segurança confeccionada em fibras naturais, gauge 10, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas.

ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual

Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego

NBR 13712/1996.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.

_____/_____/_____
Revisado por

_____/_____/_____
Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – S.11
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
LUVA DE VINIL		
OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário em procedimentos não invasivos.		
ESPECIFICAÇÃO: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem pulverização de amido; sem costuras. Devem ser antialérgicas.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – S.12
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
LUVA DE PROCEDIMENTO	
OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.	
ESPECIFICAÇÃO: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno, características adicionais lubrificada com pó E/OU sem pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico e resistente à tração. Cor natural (sem adição de pigmentação).	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO

PROTEÇÃO DA CABEÇA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – C.01
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO I (ABA TOTAL)		
OBJETIVO: Proteção da cabeça contra agentes meteorológicos nos trabalhos a céu aberto; impactos por quedas ou projeção de objetos.		
ESPECIFICAÇÃO: Capacete de segurança, injetado em plástico de alta resistência, tipo aba total, copa com 03 (três) estrias de reforço em alto relevo, ou em forma de “V”, carneira composta de suspensão staz-on (ajuste por meio de sistema deslizante) ou faz-trac (ajuste por catraca), injetada em plástico com peça absorvente de suor em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe; e jugular elástica ajustável.		
Obs: Pode ser adquirida carneira para substituição, a parte, desde que seja compatível com o modelo, de acordo com as especificações do fabricante.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI’s devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – C.02
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
CAPACETE DE SEGURANÇA, CLASSE A, TIPO III (SEM ABA)		
OBJETIVO: Proteção da cabeça contra agentes meteorológicos nos trabalhos a céu aberto; impactos por quedas ou projeção de objetos.		
ESPECIFICAÇÃO: Capacete de segurança, injetado em plástico de alta resistência, tipo aba total, copa com 03 (três) estrias de reforço em alto relevo, ou em forma de “V”, carneira composta de suspensão staz-on (ajuste por meio de sistema deslizante) ou faz-trac (ajuste por catraca), injetada em plástico com peça absorvente de suor em espuma de poliéster na parte frontal, coroa composta por duas cintas cruzadas fixadas por costura, montadas em quatro ou seis clips plásticos de encaixe; e jugular elástica ajustável.		
Obs: Pode ser adquirida carneira para substituição, a parte, desde que seja compatível com o modelo, de acordo com as especificações do fabricante.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI’s devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – C.03
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO BONÉ DE TOUCA ÁRABE		
OBJETIVO: Proteção da cabeça e dorso do pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor) e proteção contra raios solares.		
ESPECIFICAÇÃO: Boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulação traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. O fechamento frontal deve ser através de velcro; opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – C.04
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
CHAPÉU DE PANO TIPO SAFARI	
OBJETIVO: Proteção da cabeça e pescoço do usuário contra agentes térmicos (calor) contra raios solares.	
ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em algodão; Com barbante de regulação; Peso Aprox.: 150g; Cores: Caqui / Verde.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: -	
NORMA APLICÁVEL: -	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – C.05
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
TOUCA SANFONADA BRANCA C/ ELÁSTICO	
OBJETIVO: Cobrir a região craniana ou couro cabeludo, evitando contaminações cruzadas, em ambientes hospitalares e ambulatoriais e clínicas médicas e odontológicas. Devem ser descartáveis, individuais e de uso único.	
ESPECIFICAÇÃO: Produto confeccionado em tecido não tecido – TNT – 100% polipropileno (composto por microfibras desorientadas), fitas elásticas (30% vegetal látex e 70% sintético poliéster ou 60% elastodieno e 40% de poliéster) e/ou filamentos de poliéster texturizados. Atóxico, hipoalérgico, permeável ao ar, não inflamável, apresenta resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias, elevada inércia química, não absorve líquidos (como água, corantes, sangue, etc). A gramatura do TNT pode variar entre 20 e 40 g/m2. Devida a estrutura das fibras não favorecem a fixação de sujeira.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, identificação do tecido e C.A. ou certificação da ANVISA.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual; Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO

PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – F.01
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA		
OBJETIVO: Proteção total dos olhos, face e pescoço em atividades ou operação de equipamentos com riscos de projeção de partículas de volantes multidirecionais (serra circular ou de fita, usinagem, rebitagem, funilaria, esmerilhamento, pulverização de água, óleo, produtos químicos e outros); lavagem de peças e e respingos frontais de produtos líquidos.		
ESPECIFICAÇÃO: Peça constituído de coroa (armação frontal) curva em plástico rígido; Carneira (suspensão) em material plástico flexível, acoplada à coroa por meio de 02 (dois) parafusos de plástico; regulagem de tamanho através de catraca; Absorvedor de suor em espuma revestida de tecido poroso; Visor curvo em lente única de material de policarbonato, incolor, resistente a impactos, com 220mm a 230mm de largura por 210mm a 220mm de altura.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – F.02
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
ÓCULOS DE SEGURANÇA	
OBJETIVO: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multi-direcionais.	
ESPECIFICAÇÃO: Óculos de segurança constituído de armação e lente confeccionadas em uma única peça em policarbonato incolor, com encaixe para as hastes. Hastes tipo espátulas confeccionadas do mesmo material da armação, com protetores laterais injetados na mesma peça com pinos para encaixe na armação e sistema de ventilação indireta constituída de seis fendas em cada haste.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – F.03
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR		
OBJETIVO: Proteção dos olhos dos usuários contra radiações não ionizantes em operações de solda e cortes de chapas com maçarico (oxi-acetilênicos).		
ESPECIFICAÇÃO: Óculos de segurança para soldador com armação plástica, resistente, não inflamável, não transparente, composta por dois suportes frontais independentes para encaixe das lentes, ligados entre si por uma ponte flexível na frente e elástico para regulagem na parte traseira da cabeça. Fixação das lentes por meio de tampas rosqueadas aos suportes. Contendo: Lente de vidro liso “incolor” removível; diâmetro 50 mm. Lente de vidro filtrante “verde” removível; tonalidade: “6A DIN”; diâmetro 50 mm.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – F.04
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR	
OBJETIVO: Proteção dos olhos do usuário em serviços mecânicos em geral: usinagem, rebitagem, funilaria, esmerilhamento, lixamento, corte, etc., e em outras atividades ou operações de equipamentos com possibilidade de projeção de cavacos, estilhaços e outros fragmentos de materiais, pode ser utilizado sobreposto a óculos de grau.	
ESPECIFICAÇÃO: Óculos de segurança modelo ampla visão, proporcionando maior visão periférica, visibilidade e proteção contra impactos e partículas volantes multidirecionais, confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente (visor e haste), com proteção lateral e haste tipo espátula com 6 fendas para ventilação lateral, as lentes devem possuir um tratamento, anti-embaçante e anti-risco para maior durabilidade e testadas contra impacto, distorção etc.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – F.05
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
ÓCULOS PLUMBÍFERO	
OBJETIVO: Proteção dos olhos do usuário ou acompanhantes em Serviços em trabalhos realizados em hospitais, na radiologia onde há a exposição de riscos físicos de radiações ionizantes.	
ESPECIFICAÇÃO: Óculos de proteção frontal de 1,2mmpb com lentes de vidro plumbífero e armação em acrílico	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – F.06
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
MÁSCARA DE SOLDA	
OBJETIVO: Contra impactos de partículas volantes frontais, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.	
ESPECIFICAÇÃO: Máscara de proteção contra solda com: <ul style="list-style-type: none">- Escudo facial em celeron articulável no suporte de cabeça;- Visor interno fixo de policarbonato incolor liso removível ;- Medidas = 2" x 4 ¼";- Visor externo articulável com filtro de luz, protegido por vidro incolor liso na parte externa- Suporte de cabeça (carneira) injetado em PVC com catraca de ajuste na parte traseira e articulações com ajuste para a fixação do escudo facial.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: <ul style="list-style-type: none">- NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;- Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego; O filtro de luz, constituído de acrílico, deve ter a tonalidade de escurecimento conforme tabela da Norma EN 379/2003 de acordo com o processo de solda e a corrente elétrica utilizado definido pelo requisitante, bem como o mesmo deve ter a impressão do valor da tonalidade de escurecimento.	
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – A.01
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
PROTETOR AUDITIVO TIPO ESPUMA	
OBJETIVO: Proteção para o sistema auditivo do usuário.	
ESPECIFICAÇÃO: Protetor auditivo de espuma moldável do tipo inserção, em pares, em formato de cone com base plana e topo arredondado, tamanho único, com cordão, com NRR/sf igual ou superior a 15	
<h1>PROTEÇÃO AUDITIVA</h1>	
Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – A.02
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	
OBJETIVO: Proteção para o sistema auditivo do usuário.	
ESPECIFICAÇÃO: Protetor auditivo tipo plugue pré-moldado, em pares confeccionado em silicone grau farmacêutico, fisiologicamente inerte, com 3 (três) abas curvas de diferentes diâmetros, dando configuração cônica, tamanho único, com cordão trançado de material sintético ou algodão unindo os dois plugues, com NRR/sf igual ou superior a 15dB.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – A.03
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA		
OBJETIVO: Proteção para o sistema auditivo do usuário.		
ESPECIFICAÇÃO: Protetor auditivo tipo circum-auricular, constituído de duas conchas de formato oval, confeccionadas em material plástico rígido, montadas simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável em forma de arco, flexível, com aproximadamente 300mm de comprimento e 20mm de largura, 105mm de comprimento e 80mm de largura, com bordas revestidas com almofadas de material plástico anti-alérgico preenchidas de espuma; as conchas são fixadas a haste através de dispositivo de ajuste; com NRRsf igual ou superior a 15 dB.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO

PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.01
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA – MÁSCARA FACIAL INTEIRA		
<p>OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias e olhos, contra exposição a agentes químicos prejudiciais a saúde: poeiras, gases, vapores e fumos nocivos em atividades que exijam manuseio de ácidos, solventes e em locais ou operações com elevadas concentrações de poeiras, névoas, fumos, gases e vapores tóxicos; mediante a utilização do filtro químico adequado ao agente contaminante.</p> <p>OBS: Não indicado para locais com deficiência de oxigênio, ou presença de CO, CO₂, N₂, Gás Natural e similares.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, tamanho único, confeccionado em borracha ou silicone, atóxico, anatômico, com borda interna, macia, encaixe de queixo para ajuste, visor transparente em policarbonato ou acrílico, revestido de película anti-embaçante, diafragma de voz e mascarilha interna (NOSECUP). A mascarilha interna é dotada de duas válvulas de inalação e é presa em suporte com o diafragma de voz. O suporte, que é dotado de uma válvula de inalação possui em sua parte frontal, um dispositivo com rosca interna, no qual são rosqueados os filtros. A peça possui na sua parte central inferior do seu corpo, uma abertura na qual se localiza um suporte de material plástico rígido com uma válvula de exalação e uma tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, os quais, são presos às bordas da peça (respirador) por meio de fivelas metálicas com ajuste rápido. Na borda inferior da peça (respirador) são fixados as pontas de uma tira plástica, a qual é utilizada para descanso da peça (respirador) no pescoço do usuário.</p> <p>ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.</p> <p>NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.02
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO DE AR COMPRIMIDO		
OBJETIVO: Respirador de Adução de Ar utilizado na proteção das vias respiratórias do usuário em ambientes confinados com restrição de ar e com presença de agentes contaminantes. Para uso com filtros químicos, mecânicos e combinados em ambientes não imediatamente perigosos à vida e a saúde; e proteção dos olhos do usuário contra radiações provenientes de atividades de soldagem, no caso do filtro de luz.		
ESPECIFICAÇÃO: Respirador de adução de ar de segurança, tipo linha de ar comprimido com peça facial inteira, tamanho único, confeccionado em borracha ou silicone, com visor transparente de policarbonato ou acrílico, diafragma de voz e mascarilha interna (nosecup). A mascarilha interna é dotada de duas válvulas de inalação e é presa em um suporte com o diafragma de voz. O suporte, que é dotado de uma válvula de inalação, possui em sua parte frontal, um dispositivo com rosca interna, no qual é fixada a extremidade superior de uma traquéia. A peça possui na parte central inferior do seu corpo, uma abertura na qual se localiza um suporte de material plástico rígido com uma válvula de exalação. Nas laterais, na parte frontal inferior estão localizados dois dispositivos dotados de duas válvulas de inalação e rosca para fixação de dois suportes onde encaixam-se os filtros (químicos, mecânicos e combinados), equipados com um anel de retenção em borracha e tampa com encaixe tipo pressão. É dotada de um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, que são presos nas suas bordas por meio de fivelas de material metálico com ajuste rápido e em sua borda inferior localizam-se as pontas de uma tira de material plástico, que é utilizada para descanso da peça no pescoço do usuário. A traquéia, com aproximadamente 650 mm de comprimento possui na sua extremidade inferior, um sistema com rosca interna que se acopla a uma válvula de fluxo contínuo. A válvula possui um bico para entrada de ar dotado de um sistema de vedação que impede a passagem de ar através da traquéia quando o equipamento não está ligado à mangueira de ar comprimido. Essa válvula também possui uma peça metálica que é utilizada para fixação a um cinto localizado na cintura do usuário. O equipamento pode ser composto por lances de mangueira com os seguintes comprimentos: 5, 7,5, 10, 15, 20 e 45 metros, confeccionadas em PVC (cor branca transparente), borracha (cor preta) ou neoprene (cor preta).		
ITENS OBRIGATORIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – R.03
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO SEMIFACIAL	
OBJETIVO: Proteção Respiratória do Usuário. Utilizado com filtros mecânicos, químicos e combinados em: <ul style="list-style-type: none">• Serviços de pintura, preparações com solventes, manuseio de ácidos e em locais ou em operações com emanção de poeiras, névoas, fumos, gases e vapores tóxicos.• Utilizar somente com filtro mecânico, químico ou combinado, adequado ao agente contaminante e ao tipo e marca do respirador.• Não indicado para uso em locais com deficiência de oxigênio ou presença de CO, CO₂, N₂, Gás Natural e similar.	
ESPECIFICAÇÃO: Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial, nos tamanhos: pequeno, médio e grande, confeccionado em borracha ou silicone, nas cores preta ou cinza. O corpo da peça possui três aberturas: uma central e duas laterais. Nas aberturas laterais são fixados dois suportes com as válvulas de inalação na parte traseira. Os suportes, nos quais os filtros, químicos, mecânicos ou combinados são posicionados, são dotados de: (rosca interna, anel de vedação, tampa com encaixe tipo pressão) ou (encaixe, anel de vedação, tampa de encaixe tipo pressão). A abertura localizada na parte central do corpo da peça possui um dispositivo com tampa tipo pressão, com uma válvula de exalação localizada internamente. A tampa do dispositivo possui aberturas necessárias à passagem do ar. O respirador possui, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de uma placa metálica (alumínio moldável), de quatro pontas flutuantes, em cujas partes laterais são fixadas quatro pontas de dois tirantes elásticos na cor preta, dotados de fivelas de fixação e ajuste e possui também um suporte para a cabeça em material plástico.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
INDICAÇÕES DE USO: <ul style="list-style-type: none">• Serviços de pintura, preparações com solventes, manuseio de ácidos e em locais ou em operações com emanção de poeiras, névoas, fumos, gases e vapores tóxicos.• Utilizar somente com filtro mecânico, químico ou combinado, adequado ao agente contaminante e ao tipo e marca do respirador.• Não indicado para uso em locais com deficiência de oxigênio ou presença de CO, CO₂, N₂, Gás Natural e similar.	
OBSERVAÇÕES: <ol style="list-style-type: none">a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – R.04
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1 COM VALVULA DE EXALAÇÃO	
OBJETIVO: Proteção respiratória para acesso, permanência ou realização de atividades em local com presença de partículas sólidas em suspensão (poeiras ou névoas).	
*Obs: Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.	
ESPECIFICAÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, com válvula de exalação, classe PFF1 , modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, <u>exceto na cor branca</u> , uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador deve possuir dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior. Tamanho único.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.05 Emissão: 05/02/2020 Revisão:
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS - PADRÃO NIOSH N-95, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL		
<p>OBJETIVO: Proteção respiratória para acesso, permanência ou realização de atividades em local com presença de partículas sólidas em suspensão (poeiras ou névoas) e/ou com risco de exposição a agentes biológicos. Indicada para serviços de manuseio, coleta e acondicionamento de resíduos ambulatoriais e hospitalares; corte de gesso e polimento de prótese dentária.</p> <p>*Obs: Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.</p>		
<p>ESPECIFICAÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente, a parte externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2. Numeração: tamanho único.</p>		
<p>ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.</p>		
<p>NORMA APLICÁVEL: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. Quando o respirador for utilizado em ambientes onde haja exposição a agentes biológicos (vírus, bactérias, fungos), o respirador indicado pela ANVISA pode ser tanto N-95 como PFF2, desde que possua Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro do Ministério da Saúde/ANVISA.</p>		
<p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.06
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL DOBRÁVEL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, NÉVOAS E FUMOS METÁLICOS PFF2 COM VALVULA DE EXALAÇÃO		Emissão: 05/02/2020
OBJETIVO: Proteção respiratória para acesso, permanência, ou realização de atividades em locais com presença de partículas sólidas em suspensão (poeiras, névoas ou fumos metálicos/serviços de solda).		Revisão:
*OBS: Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.		
ESPECIFICAÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas e fumos metálicos, com válvula de exalação, classe PFF2, modelo dobrável, soldado com solda ultrassônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior. Tamanho único.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL:		
NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – R.07
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF3 - COM VALVULA DE EXALAÇÃO	
OBJETIVO: Proteção respiratória, para acesso, permanência em locais ou execução de operações com presença de partículas sólidas em suspensão.	
*OBS: Este tipo de respirador não oferece proteção contra gases, vapores ou deficiência de oxigênio.	
ESPECIFICAÇÃO: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas, com válvula de exalação, classe PFF3, modelo dobrável, soldado com solda ultra-sônica em todo seu perímetro, constituído por múltiplas camadas: uma externa em cor variável, exceto na cor branca, uma interna em material filtrante com tratamento eletrostático e outra de não-tecido, que fica em contato com a face do usuário. O respirador possui dois tirantes elásticos de cabeça, presos em quatro pontos, através de presilhas plásticas na parte central das laterais do respirador e um clipe de material metálico moldável para ajuste nasal na parte externa superior. Tamanho único.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.08
FILTRO QUÍMICO CLASSE 1 – VAPORES ORGÂNICOS – SIMPLES		Emissão: 05/02/2020
OBJETIVO: Filtrar e reter vapores orgânicos do ar inalados pelo usuário do respirador purificador de ar em atividades ou locais com exposição a formação de vapores orgânicos (tintas, solventes, óleo diesel).		Revisão:
ESPECIFICAÇÃO: Filtro químico classe 1, para vapores orgânicos, de encaixe ou rosca. *OBS: O filtro deve ser compatível com a máscara disponibilizada pela Prefeitura de Ribeirão das Neves.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – R.09
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
FILTRO QUÍMICO COMBINADO CLASSE 1 + P2 – PARTÍCULAS DE VAPORES ORGÂNICOS		
OBJETIVO: Filtrar e reter vapores orgânicos do ar inalados pelo usuário do respirador purificador de ar em atividades ou locais com formação e emanação partículas (poeiras e névoas), vapores orgânicos e aplicação de tintas, solventes, óleo diesel.		
ESPECIFICAÇÃO: Filtro químico combinado classe 1 + P2, para partículas e vapores orgânicos, de encaixe ou rosca.		
*OBS: O filtro deve ser compatível com os equipamentos disponibilizados pela Prefeitura de Ribeirão das Neves ao setor de zoonoses.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		N: EPI – R.10
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
FILTRO DE PARTÍCULAS – CLASSE P3		
OBJETIVO: Proteção do usuário contra poeiras, névoas e fumos presentes no ambiente. Indicado para trabalhos em ambientes em que predominam partículas volantes em suspensão no ar.		
ESPECIFICAÇÃO: Filtro mecânico classe P3 utilizado em conjunto com cartucho químico para composição de filtro, conforme descrição: BR 1060 NBR 13696, para uso em máscara facial completa.		
*OBS: O filtro deve ser compatível com os equipamentos disponibilizados pela Prefeitura de Ribeirão das Neves ao setor de zoonoses.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.11
RETENTOR PARA FILTRO MECÂNICO (P3) PARA MÁSCARA FACIL COMPLETA		Emissão: 05/02/2020
		Revisão:
OBJETIVO: Fixar os filtros para particulados sobre os filtros químicos.		
ESPECIFICAÇÃO: Para a máscara facial completa modelo opti-fit; confeccionado em plástico rígido em única peça. Para fixação dos filtros mecânicos classe P3 (referência: pc – 106010). Utilizado em conjunto com cartucho químico para combinação do filtro usado em máscara facial completa. *OBS: O filtro deve ser compatível com os equipamentos disponibilizados pela Prefeitura de Ribeirão das Neves ao setor de zoonoses.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – R.12
FILTRO COMBINADO PARA MÁSCARA FACIAL COMPLETA		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 
OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.		
ESPECIFICAÇÃO: Filtro combinado classe 1, com filtro de partículas P3 utilizado em conjunto com cartucho químico para composição de filtro, conforme descrição: BR 1060 NBR 13696, para uso em máscara facial completa.		
NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – T.01
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
MACACÃO/ROUPA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA	
OBJETIVO: Proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos e inseticidas).	
ESPECIFICAÇÃO: Com capuz, fechamento em zíper até o queixo, elástico nos punhos e tornozelos, tecido polietileno de alta densidade multilaminado e com tratamento antiestático, revestimento 100% polietileno, costura simples, lavável, barreira contra agentes químicos como ácidos, bases e sais na forma líquida, resistência à ruptura, grau de proteção a produtos químicos níveis C e D, tipos 4, 5 e 6. Tamanhos G, XG, XXG.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.02
UNIFORME PARA ELETRICISTA – BAIXA TENSÃO		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
OBJETIVO: Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de origem elétrica (arco elétrico - calor e fogo).		
ESPECIFICAÇÃO: Uniforme com proteção garantida contra fogo repentino e arco elétrico, 100% algodão, costura reforçada e feita com linha antichamas. A camisa deverá possuir mangas longas, refletivo antichamas, bolso com tampa fechada em velcro e com porta caneta e fechamento em botões. A calça deve possuir refletivos antichamas, passantes para uso de cinto, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros e fechamento em botões; tamanhos de P, M, G e GG.		
ITENS OBRIGATORIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual NR-10 –Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego NFPA 70 E		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.03	
		Emissão: 05/02/2020	
CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM VENTILAÇÃO		Revisão:	
OBJETIVO: Proteção contra chuva e eventuais respingos químicos.			
ESPECIFICAÇÃO: Capa de chuva confeccionada em TREVIRA KP-300, em uma só peça, mangas compridas e capuz com cordão, soldada eletronicamente; fechamento frontal (e nos punhos) em botões de pressão ou outro; ventilação nas axilas e sobrepaleta de ventilação nas costas.			
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.			
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego			
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.			
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – T.04
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
AVENTAL DE RASPA	
OBJETIVO: Proteção frontal do tronco contra riscos de origem mecânica, radiante de solda, partículas incandescentes e superfícies aquecidas.	
ESPECIFICAÇÃO: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro curtida ao cromo, sem emendas, nas medidas 120 x 65 cm, com duas tiras do mesmo material para ajuste no pescoço e tronco, com duas fivelas metálicas fixas por meio de rebites.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.05
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC COM DUPLA FACE		
OBJETIVO: Proteção do tórax e abdome contra o contato direto com materiais sólidos, líquidos, respingos de produtos químicos e umidade.		
ESPECIFICAÇÃO: Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por		_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.06
AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC COM DUPLA FACE		Emissão: 05/02/2020
OBJETIVO: Proteção do tórax e abdome contra o contato direto com materiais sólidos, líquidos, respingos de produtos químicos e umidade.		Revisão: 01
ESPECIFICAÇÃO: Avental de segurança impermeável, confeccionado em PVC, dupla face, em uma só peça, sem emendas, com 120cm de comprimento por 65cm de largura, alça na parte superior e tiras para ajuste na cintura, confeccionadas do mesmo material, soldadas eletronicamente no corpo do avental ou passante com ilhoses com cadarços de algodão.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.07
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
AVENTAL ANTICHAMA		
OBJETIVO: Proteção do tórax e abdome contra agente térmico (calor e fogo).		
ESPECIFICAÇÃO: Confeccionado em tecido de algodão com tratamento antichamas, impermeabilizado em silicone, protegendo o usuário contra respingos de líquidos quentes, vapor e calor, costurado com linhas de para-aramida. Ajustável através de tiras nas costas. Calor de contato: até 280°C.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.08
		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE		
OBJETIVO: Proteção do usuário contra radiação ionizante em procedimentos radiológicos.		
ESPECIFICAÇÃO: Avental de borracha plumbífera <u>com protetor de tireóide</u> - uso profissional - tamanho 110 x 60 cm com 0,25 ou 0,50 mm/Pb. Acabamento em nylon ou acabamento em polikroy (corino especial) com pelo menos 02 (duas) opções de cores.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante e número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – T.09
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
COLETE DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA (REFLETIVO)	
OBJETIVO: Proteção dos usuários que exercem suas funções em vias públicas, nos serviços de trânsito, conservação de vias, brigada de incêndio ou trabalhos que envolvam visualização diurna e noturna, em locais que necessitem de sinalização viária e coordenação pessoal.	
ESPECIFICAÇÃO: Colete de segurança, de sinalização, tipo blusão com faixas brancas pintadas; blusão confeccionado em tecido PVC forrado ou trevira e fitas refletivas em PVC microprismático.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A - Certificado de Aprovação (quando aplicável) e identificação do tecido.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – T.10
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão: 01
CREME PROTETOR SOLAR	
OBJETIVO: Proteção de todas as partes do corpo, principalmente das mãos, braços e face do usuário contra ação da radiação solar ou solda elétrica sobre a pele exposta.	
ESPECIFICAÇÃO: Bloqueador solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30; Com componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: - Radiação UVA (320 – 400 m) - “oil-free”, antialérgico, não comedogênico (não promover obstrução dos poros). Frasco de 120g a 200g.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A - Certificado de Aprovação (quando aplicável) e identificação do tecido.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 –Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		N: EPI – T.11
CREME PROTETOR DE PELE – LUVA QUÍMICA		Emissão: 05/02/2020
		Revisão: 01
OBJETIVO: Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, acetona, pós em geral, percloroetileno, cloreto de metileno, tintas, adesivos, ácido fosfórico diluído a 15%, ácido clorídrico diluído a 15%, ácido sulfúrico diluído a 15%, ácido acético diluído a 10%, hidróxido de sódio diluído a 10%).		
ESPECIFICAÇÃO: Creme protetor de segurança, classificado no Grupo 3.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A - Certificado de Aprovação (quando aplicável) e identificação do tecido.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.		
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	
	N: EPI – T.12 Emissão: 05/02/2020 Revisão: 01
CINTO PORTA EQUIPAMENTOS PARA ELETRICISTA	
OBJETIVO: Proporcionar melhor organização na execução dos trabalhos e evitar armazenamento de ferramentas e equipamentos em locais improvisados.	
ESPECIFICAÇÃO: Cinturão para armazenagem temporária de ferramentas quando da execução dos serviços de eletrcista; diversos bolsos - de tamanhos diferentes e de fácil acesso - a fim de proporcionar ao trabalhador maior organização e segurança na execução dos trabalhos. Deve ser projetado para uso em frente ao corpo.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A - Certificado de Aprovação (quando aplicável) e identificação do tecido.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
OBSERVAÇÕES: 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.	
_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO

PROTEÇÃO PARA TRABALHO EM ALTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – Q.01
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA	
OBJETIVO: Proteção do trabalhador contra quedas de alturas superiores a 2,0 metros como: serviços executados sobre escadas, andaimes, patamares, telhados, estruturas, postes, caixas d'água, podas, etc.	
ESPECIFICAÇÃO: Cinturão de segurança, tipo para-quedista, com fitas e fios fabricados a partir de fibras sintéticas virgens mono ou multifilamento, com resistência a ruptura das fibras mínima de 0,6 N/tex (não é aceitável o uso de polipropileno como matéria-prima). Os fios de costura devem ser compatíveis com as fitas, no entanto, ter uma cor ou tom contrastante. Deve ser provido de meio de ajuste que mantenha-se na sua posição, inicialmente ajustada, durante a utilização do cinturão. A largura mínima das fitas primárias (previstas para sustentar o corpo durante a queda) e secundárias (não exerce as funções de sustentação e detenção) deve ser de 40 mm e 20 mm, respectivamente. Os elementos de engate para proteção contra queda devem estar situados de forma que se situem acima do centro de gravidade do corpo, no peito e/ou nas costas do usuário. Deve ser possível submeter a totalidade do cinturão a uma inspeção visual, inclusive se estiver incorporado a uma peça de vestuário. Quando submetido ao ensaio estático, cada um dos elementos de engate para proteção contra queda do cinturão deve suportar uma força de 15 kN para cima e de 10 kN para baixo. Os conectores devem cumprir os requisitos da ABNT NBR 15837, ou a que venha substituí-la. A determinação da resistência estática, dinâmica e à corrosão devem seguir o método de ensaio especificado na ABNT NBR 15836:10 (corrigida 2011), ou a que venha a substituí-la. No caso em que o cinturão for equipado com elementos adicionais que permitem utilizá-lo em um sistema de posicionamento ou de retenção, estes elementos devem atender a ABNT NBR 15835. Todos os componentes utilizados no cinturão devem ser, obrigatoriamente, compatíveis com a especificação do mesmo fabricante.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, e o número do CA. O cinturão deve ser fornecido empacotado em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade. Deve ser marcado no cinturão, em português de forma legível e indelével, as seguintes informações: Sobre o cinturão, um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de instruções, um pictograma com a letra "A" maiúscula em cada elemento de engate para proteção contra queda do cinturão, um pictograma com uma marcação "A/N", maiúscula, quando existirem n elementos de engate simultâneos; Identificação "NBR 15836" ou a que venha a substituí-la; Código e tamanho do cinturão; data de fabricação e lote; Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado. O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações em	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

português, sobre o seguinte: **a)** A forma correta de ser colocado o cinturão; **b)** Condições específicas em que o cinturão pode ser utilizado; **c)** Como conectar o cinturão a um ponto de ancoragem confiável, a um subsistema de conexão, por exemplo, um absorvedor de energia, um talabarte e um conector, e a outros componentes de um sistema anti-quedas; **d)** Quais elementos de acoplamento do cinturão devem ser utilizados como parte de um sistema de proteção contra quedas e quais devem ser utilizados como parte de um sistema de posicionamento; **e)** Que é imprescindível prestar atenção ao espaço livre mínimo necessário por debaixo dos pés do usuário, com o objetivo de evitar choque contra a estrutura ou o solo, se ocorrer a queda de altura, assim como as orientações específicas fornecidas junto com o subsistema de conexão, por exemplo, o talabarte ou o dispositivo de proteção contra queda; **f)** Os materiais com os quais é fabricado o cinturão; **g)** As limitações dos materiais do cinturão ou os riscos que podem afetar suas utilizações, por exemplo, temperatura, umidade, efeito de afiados ou arestas agudas, agentes químicos, cortes e abrasões, degradação por radiação UV, armazenamento e outras condições; **h)** Que antes e durante sua utilização deve-se prestar atenção a como poderia ser efetuado qualquer resgate, de forma segura e eficiente; **i)** Que o cinturão deve ser utilizado somente por pessoas aptas e/ou treinadas ou que o usuário deve estar sob a supervisão direta de tais pessoas; **j)** Como limpar o cinturão, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos; **k)** A provável duração do cinturão (obsolescência), ou a maneira pela qual se pode ser determinada; **l)** Como proteger o cinturão durante o transporte; **m)** A identificação do modelo ou o tipo do cinturão; **n)** O significado de qualquer marcação contida no cinturão; **o)** A informação de que o cinturão não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo; **p)** Número da norma “NBR 15836”; **q)** Informações de que o cinturão deve ser descartado após a retenção de uma queda.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;
NR-35 Trabalho em Altura;
Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
NBR 15834:2010 (corrigida 2011) da ABNT;
NBR 15836:2010 (corrigida 2011) da ABNT.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.

_____/_____/_____
Revisado por

_____/_____/_____
Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – Q.02
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
TALABARTE PARA USO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA	
OBJETIVO: Proteção do trabalhador na execução de atividades em altura superior a 2 metros do piso, onde haja riscos de queda, como: serviços executados sobre escadas, andaimes, patamares, telhados, estruturas, postes, caixas d'água, podas, etc.	
ESPECIFICAÇÃO: Talabarte de segurança, simples (com dois terminais) ou duplo (dois lances de material, tendo um terminal em comum), confeccionado em corda ou fita, fabricado em fibras sintéticas virgens mono ou multifilamentos, com resistência a ruptura mínima de 0,6 N/tex (não é aceitável o uso de polipropileno como matéria-prima). Comprimento máximo de 2,0 m, medido a partir dos pontos de contato dos terminais (quando possuir absorvedor, deve ser medido comele intacto). O talabarte, incluindo seus terminais, devem resistir (resistência estática) no mínimo, a uma força de 22kN. Os conectores devem ser construídos em conformidade com a NBR 15837, com fecho automático (fecho que volta automaticamente na posição fechada quando é solto) e com sistema de dupla trava automática (deve travar o fecho automaticamente e ter pelo menos dois movimentos manuais voluntários distintos para abrir).	
A determinação da resistência estática, dinâmica e à corrosão devem seguir método de ensaio especificado na ABNT NBR 15834:10 (corrigida 2011), ou a que venha a substituí-la. Talabartes com mais de 0,90m de comprimento devem possuir absorvedor de energia integrado (não pode ser retirado sem ferramenta específica ou sem danificar o talabarte) em conformidade com a NBR 14629.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA. O talabarte deve ser fornecido empacotado em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade. Deve ser marcado no talabarte, em português de forma legível e indelével, por método apropriado que não afete a integridade dos materiais utilizados, as seguintes informações: Sobre o talabarte, um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de instruções e um pictograma com a distância de zona livre de queda, um meio de identificação; Identificação "NBR 15834" ou a que venha a substituí-la; Identificação do modelo e do tipo de talabarte; Número de lote ou número de série e data de fabricação; Logotipo e/ou nome do fabricante, nacional ou importado.	
O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações em português, sobre o seguinte: a) Que o comprimento total de um sistema composto por talabarte de segurança integrado com absorvedor de energia, seus terminais e conectores não podem exceder 2 m; b) Que o talabarte de segurança com mais de 0,90 m sem absorvedor de energia integrado não pode ser utilizado em um sistema de antequedas; c) Recomendações sobre o atendimento às características exigidas para um ponto de ancoragem confiável; d) Como conectá-lo a um ponto de ancoragem confiável e a outros componentes do sistema antequedas; e) Como assegurar a compatibilidade de qualquer dos componentes a serem utilizados junto com o talabarte de segurança, por exemplo, mediante referência a outras normas de equipamentos de proteção individual contra queda	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

de altura; **f)** O material com que foi fabricação o talabarte de segurança; **g)** As limitações dos materiais do produto ou os riscos que poderiam afetar a sua utilização, por exemplo, temperatura, efeito de pontos ou arestas agudas, agentes químicos, cortes e abrasões, degradação por radiação UV e outra condições climáticas; **h)** Que antes e durante sua utilização é necessário prestar atenção de como pode ser efetuado qualquer resgate de forma segura e eficiente; **i)** Recomendação para que o produto seja utilizado somente por pessoas habilitadas e/ou treinadas ou que o usuário fique sob supervisão direta de tais pessoas; **j)** A provável duração do equipamento (obsolescência), ou a maneira pela qual a duração pode ser determinada; **k)** Como limpar o produto, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos; **l)** Como proteger o produto durante o transporte; **m)** O significado de qualquer marcação indicada no produto; **n)** A identificação do modelo ou tipo do talabarte de segurança **o)** A informação de que o talabartenão pode sofrerqualquer tipo de alteração e/ou reparo; **p)** Número da norma “NBR 15834”; **q)** Informações de que o equipamento deve ser descartado após a retenção de uma queda.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 –Equipamento de Proteção Individual;
NR-35 Trabalho em Altura;
Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
NBR 15834:2010 (corrigida 2011) da ABNT;

OBSERVAÇÕES:

- 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.

_____/_____/_____
Revisado por

_____/_____/_____
Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – Q.03 Emissão: 05/02/2020 Revisão:
TRAVA-QUEDA DE SEGURANÇA (DESLIZANTE GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL)	
OBJETIVO: Proteção do trabalhador na execução de serviços em altura com movimentação vertical em telhados, fachadas, etc. e com altura superior a 2,00 metros quando fazendo uso de cinto paraquedista.	
ESPECIFICAÇÃO: Dispositivo trava-quedade segurança, confeccionado em aço inox; Para ser utilizado com corda de poliamida trançada de 12 mm de diâmetro; Com função de bloqueio automático que permite a sua liberação quando em uso, podendo o usuário ter livre movimentação para cima ou para baixo ou, quando acionado sistema de bloqueio, somente para cima; Deve ser equipado com um conector, ou com um extensor mais um conector, com comprimento máximo de 1 metro, incluindo, se for o caso, absorvedor de energia e conectores (esse comprimento deve ser especificado pelo fabricante e estar indicado no manual); Para o caso do trava-queda possuir mecanismo de abertura, tal mecanismo deve ser projetado de forma que só pode ser aberto ou fechado, mediante duas ações manuais consecutivas e voluntárias; O extensor pode ser constituído de corda de fibra, fita, cabo metálico ou corrente. As cordas de fibra, as fitas e os fios de costura devem ser fabricados de fibras sintéticas (resistência a ruptura de pelo menos 0,6 N/tex) virgens mono ou multifilamento, não sendo aceitável o uso de polipropileno como matéria prima. Os cabos metálicos devem ser em aço inox e as sapatilhas embutidas nos terminais devem ser de um material metálico dúctil; O trava-queda, incluindo extensor e conector, deve suportar uma força de 15 kN, como mínimo; A força de frenagem não pode exceder 6 kN e a distância de parada H, deve ser $H < 2L + 1m$, onde L = extensor com absorvedor ou L = extensor sem absorvedor ou L = comprimento do conector sem extensor e sem absorvedor. O conector e o absorvedor de energia, quando houver, devem estar de acordo com a ABNT NBR 15837 e com a ABNT NBR 14626, respectivamente ou as que venham a substituí-las. Todos os componentes utilizados no sistema de trava-queda devem ser, obrigatoriamente, compatíveis com a especificação do mesmo fabricante.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA. O trava-queda deve ser fornecido empacotado em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade. Deve ser marcado no trava-queda, em português de forma legível e indelével por método apropriado que não afete a integridade dos materiais utilizados, as seguintes informações: Sobre o trava-queda, um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de instruções e a indicação da posição correta de uso; Indicação informando ao usuário que deve ser utilizada somente a linha de ancoragem flexível especificada pelo fabricante; Identificação de modelo e de é um trava-queda deslizante para linha flexível; Identificação “NBR 14626” ou a que venha a substituí-la.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações e ilustrações, sobre o seguinte: **a)** Como conectar o trava-queda a um cinturão de segurança, que inclui um elemento de engate posicionado adequadamente para o trava-queda deslizante; **b)** Recomendações para a correta instalação da linha de ancoragem flexível com o trava-queda deslizante a um ponto de ancoragem confiável, assim como o modo de conectar o trava-queda aos outros componentes do sistema, quando houver; **c)** O comprimento do extensor e sobre que condições ele pode ser utilizado; **d)** As características requeridas para um ponto de ancoragem confiável; **e)** como assegurar a compatibilidade de qualquer dos componentes a ser usado com o trava-queda deslizante, por exemplo, mediante a referência a outras normas; **f)** O diâmetro e o modelo ou tipo de linha de ancoragem a ser usado com o trava-queda deslizante, assim como a informação de que só podem ser usadas as linhas de ancoragem estabelecidas pelo fabricante; **g)** Caso seja fornecido um sistema completo, que seus componentes não podem ser substituídos por outros distintos; **h)** A maneira correta de utilizar o trava-queda deslizante sobre a linha de ancoragem flexível; **i)** Se o trava-queda deslizante puder ser retirado da linha flexível, como se pode colocar e retirar; **j)** Uma advertência de que nos primeiros metros, no caso de uma queda, pode haver um choque contra o solo, e por isso o usuário deve tomar precauções especiais na subida e na descida; **k)** O espaço mínimo por debaixo dos pés do usuário, com o objetivo de evitar choques com a estrutura ou com o solo depois de uma queda. Deve-se para isso ter em conta o deslocamento da queda H, o alongamento da linha de ancoragem, a deformação do cinturão de segurança e um comprimento adicional de 1 m; **l)** As matérias-primas utilizadas na fabricação da linha de ancoragem; **m)** As indicações relativas às linhas de limitações que apresentam os materiais componentes do travamento ou aos perigos que podem afetar o comportamento destes materiais, como, por exemplo, a temperatura, os produtos químicos, as arestas agudas, a abrasão, os cortes, a radiação ultravioleta etc.; **n)** Uma indicação de que, antes de utilizar o trava-queda, se tenham tomado as providências adequadas para resgatar o usuário, de forma segura, se necessário; **o)** Uma indicação de que o uso do trava-queda está reservado a pessoas qualificadas e que tenham recebido uma formação adequada ou então que seja utilizado sob a supervisão de um superior apto para isso; **p)** Como limpar o produto, incluindo sua higienização, sem efeitos adversos; **q)** A provável duração do trava-queda (obsolescência), ou a maneira pela qual pode ser determinada; **r)** Como proteger o trava-queda durante o transporte; **s)** O significado de qualquer marcação indicada no trava-queda; **t)** A necessidade de efetuar verificações regulares do trava-queda deslizante, antes de sua utilização para detectar qualquer sinal de desgaste ou deterioração; **u)** Informação de que o trava-queda deslizante não pode sofrer qualquer tipo de alteração e/ou reparo; **v)** Número da norma “NBR 14626” **w)** Informações de que o trava-queda deve ser descartado após a retenção de uma queda ou a observação de qualquer abertura, dano ou deformação da parte ativa do trava-queda.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;

NR-35 – Trabalho em Altura;

Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

NBR 14626:2010 da ABNT

OBSERVAÇÕES:

1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;

2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

este não deverá se recusar a fornecer;

3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.

_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por
-----------------------------------	--------------------------------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – Q.04
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
“BALANCIM” - CADEIRA SUSPensa	
<p>OBJETIVO: Proteção para o corpo em serviços em altura e com movimentação vertical (em telhados, fachadas, etc.) com altura superior a 2 metros e fazendo uso de cinto paraquedista, possibilitando liberdade para as mãos e pés em trabalhos com maior duração de tempo.</p>	
<p>ESPECIFICAÇÃO: Cadeira suspensa de segurança em estrutura metálica, funciona em um cabo de aço de 4,8 mm de diâmetro, comprimento ilimitado, movimentação por duas manivelas, bloqueio automático por travas de segurança acopladas às manoplas das manivelas, assento metálico anatômico, dispositivo para fixação de trava-queda e corrente de aço para fixação do cinturão pára-quedista. O dispositivo de movimentação vertical manual deve possuir no mínimo duas travas de segurança. O assento deve ter, no mínimo, 500 mm de comprimento e 250mm de largura e possuir pouca ou nenhuma conformação na sua base. A conexão da cadeira suspensa manual com sua linha de sustentação deve ter no mínimo 500 mm acima do assento. A cadeira suspensa manual deve resistir a uma força de 7 kN, aplicada entre sua conexão com linha de sustentação e o centro do plano do assento, sem deformar ou romper soldas. Todos os componentes da cadeira suspensa manual devem ser isentos de rebarbas ou quinas vivas.</p> <p>A linha de sustentação da cadeira suspensa manual deve ter carga de ruptura de no mínimo 15 kN para cabo metálico e 22 kN para corda de poliamida. Deve-se utilizar cinturão de segurança tipo pára-quedista e trava quedas com funcionamento independente da linha de sustentação da cadeira suspensa manual. O sistema de fixação do cinturão de segurança á cadeira suspensa manual deve ser ajustável e estar, no mínimo, 300 mm acima do plano do assento.As linhas de sustentação da cadeira suspensa manual e do trava-quedas devem trabalhar somente na vertical. Suas sustentações devem ser feitas por meio de vigas, afastadores ou outros dispositivos, como corrente, mosquetões ou manilha. A determinação da força de acionamento da alavanca de destravamento da cadeira suspensa, a resistência a ruptura da linha de sustentação da cadeira suspensa e a resistência estática da estrutura da cadeira, o desempenho dinâmico das travas de segurança e a resistência á corrosão devem seguir o método de ensaio especificado na ABNT NBR 14751/2011 , ou a que venha a substituí-la.</p>	
<p>ITENS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA. O trava-queda deve ser fornecido empacotado em um material que proporcione uma determinada resistência à penetração de umidade. A cadeira suspensa manual deve ser marcada em português de forma legível e indelével por método apropriado que não afete a integridade dos materiais utilizados. Além disso, a marcação deve incluir as seguintes informações: a) o nome e CNPJ do fabricante nacional ou importador/distribuidor; b) um pictograma que indique ao usuário que se deve ler o manual de instruções;c) o número de fabricação e data da próxima revisão anual obrigatória.</p>	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

O Fabricante deve fornecer também manual de instruções com orientações, informações e ilustrações, sobre o seguinte: **a)** nome do fabricante nacional ou importador/distribuidor; **b)** indicação da limitação de carga da cadeira suspensa manual: carga máxima de 140 kg (pessoa mais material de trabalho); **c)** advertência de que a cadeira suspensa manual deve ser usada em conjunto com um trava queda em linha independente; **d)** necessidade de revisão anual pelo fabricante ou representante credenciado e alerta para não usar a cadeira suspensa manual com data da revisão anula vencida; **e)** orientação sobre inspeção antes do uso, manutenção, limpeza e armazenagem; **f)** Advertência sobre os produtos químicos que possam danificar o equipamento, cabos ou cordas; **g)** especificação das linhas de sustentação da cadeira suspensa manual e do trava-quadras; **h)** advertência de que a cadeira suspensa manual não pode sofrer alteração estrutural através de soldas, parafusos ou adesão/eliminação de dispositivos no equipamento original; **i)** recomendações de que a cadeira suspensa manual seja utilizada somente por quem tem comprovação de treinamento inicial e anual, visando garantir a execução de suas atividades com segurança ; **j)** A cadeira suspensa manual deve ser fornecida embalada em um material que proporcione facilidade de transporte.

NORMA APLICÁVEL:

NR-06 – Equipamento de Proteção Individual;

NR-35 – Trabalho em Altura;

Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

NBR 14751:2011 da ABNT

OBSERVAÇÕES:

- 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.

_____/_____/_____
Revisado por

_____/_____/_____
Visto por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	N: EPI – Q.05
	Emissão: 05/02/2020
	Revisão:
CABO DE FIBRA SINTÉTICA (CORDA DE SEGURANÇA)	
OBJETIVO: Utilização como sustentação da cadeira suspensa ou como cabo-guia para fixação de travas quedas do cinto de segurança.	
ESPECIFICAÇÃO: Os cabos de fibra sintética deverão atender as especificações previstas a seguir: <ul style="list-style-type: none">- Ser constituído em trançado triplo e alma central;- Possuir alerta visual na cor amarela;- Trançado externo, interno deverão ser multifilamento de poliamida;- Alma central torcida em multifilamento de poliamida.-Trançado intermediário e o alerta visual em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com no mínimo 50% de identificação, não podendo passar 10% da densidade linear;- Construção dos trançados em máquinas com 18,24 ou 36 fusos;- Diâmetro mínimo de 8,5 mm e máximo de 16 mm, devendo ser compatível com o equipamento a ser utilizado.-Densidade linear 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m);- Deve possuir resistência estática de 22 kN (sem terminais) e 15 kN a 15,5 kN (com terminais);- A força de frenagem (F) deve ser determinada, conforme a NBR 15986/2011 e não pode ultrapassar 6 kN. <p>Rótulo fixado firmemente contendo as seguintes informações: material constituinte em poliamida, diâmetro e comprimento em metros. A determinação da flexibilidade, deslizamento da capa, alongamento, encolhimento e comportamento dinâmico e estático devem seguir o método de ensaio especificado na ABNT NBR 15986/2011 (corrigida 2011), ou a que venha a substituí-la.Todos os componentes utilizados no sistema devem ser,obrigatoriamente, compatíveis.</p> ITENS OBRIGATÓRIOS: As extremidades da corda de alma e capa trançada devem ter rótulo envoltório ou outra forma de marcação, de maneira permanente, legível e indelével, com as seguintes marcações: <ul style="list-style-type: none">- tipo de corda“A” e diâmetro;- nº e ano desta Norma;- o nome do material de fabricação da corda conforme ABNT NBR 12744;- Marcação com fita inserida no interior do trançado interno, repetida continuamente ao longo de seu comprimento, no mínimo uma vez a cada 1000 mm, com as seguintes informações:<ol style="list-style-type: none">a) gravado NR18.16.5, ISO 1140 1990;b) nome e marca comercial do fabricante com CNPJ;c) número e ano da norma ABNT 15.986/2011 e o tipo de corda;d)ano de fabricação ou outra sistemática de rastreabilidade que identifique a data de fabricação;e) nome do material de fabricação da corda conforme ABNT NBR 12744.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

O fabricante deve fornecer documentação contendo:

- a) nome do fabricante e designação do modelo da corda, se for o caso, da corda de alma e capa trançada de baixo coeficiente de alongamento;
- b) diâmetro D da corda, como especificado em norma;
- c) deslizamento da capa Ss;
- d) alongamento F;
- e) massa da capa externa Sp;
- f) massa do material da alma C;
- g) massa por unidade de comprimento m;
- h) encolhimento R;
- i) resistência estática;
- j) força de frenagem F_{máx} e comportamento dinâmico (número de quedas);
- k) materiais que constituem a corda de alma e a capa trançada de baixo coeficiente de alongamento;
- l) As cordas fornecidas são adequadas para utilização em acesso por corda e posicionamento de trabalho, não sendo corda auxiliar, conforme especificado na norma ABNT 15.986/2011;
- m) Ascordas deveram ser utilizadas por pessoas treinadas e competentes, ou usuário para proceder qualquer resgate de forma segura e eficiente;
- n) orientação de como garantir a compatibilidade de qualquer outro componente a ser utilizado junto com a corda de alma de capa trançada, como por exemplo:

- o dispositivo escolhido deve ser adequado ao diâmetro da corda;
- o dispositivo escolhido deve possuir em sua marcação ou embalagem indicação de conformidade com norma especifica deste;

- o) limitações dos materiais do produto e riscos que podem afetar seu comportamento, com temperatura, arestas vivas, produtos químicos, cortes,abrasões, nós e degradação ultravioleta (UV);
- p) instruções referentes á limpeza com água corrente;
- q) duração prevista do produto ou como o usuário pode determinar esta duração; r) recomendação relativa á proteção do produto durante seu transporte e armazenagem;
- s) métodos recomendados para realizar terminais a nó oito duplo e considerando a perda de resistência na corda de alma e capa trançada;
- t) informações de que, pára a utilização das cordas para atividades esportivas,escalada livre, acesso por cordas, espeleologia, resgate, entre outras,devem ser levadas em consideração as indicações especificasdas normas para cada atividade;
- u) recomendação de que, em caso de corte da corda, o novo segmento esteja de acordo com os comprimentos-padrão especificado pelo fabricante.

NORMA APLICÁVEL:

- NR-06 –Equipamento de Proteção Individual;
- NR-35 –Trabalho em Altura;
- Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NBR 15986:2011da ABNT;
- NBR 12744:1993 da ABNT



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SESMT – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

OBSERVAÇÕES:

- 1) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual –EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão;
- 2) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer;
- 3) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante na Ordem de Fornecimento.

_____/_____/_____ Revisado por	_____/_____/_____ Visto por
-----------------------------------	--------------------------------